



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3849-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	55
DIRETORIA GERAL .....	56
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	67

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação de Acórdão

#### APELAÇÃO Nº 0003105-02.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000774-85.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS TO4372

APELADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

APELADO: DEVALDE DE FÁTIMA AQUINO CAVALCANTE

**ADVOGADA(O) NÃO CONSTITUÍDA(O)**

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO DA CAUSA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. NÃO OBSERVÂNCIA DA REGRA. SENTENÇA CASSADA. Para a extinção da ação por abandono da causa, é obrigatória a intimação pessoal da parte autora, sendo descabida a intimação apenas de seu advogado para dar andamento no processo. Jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça.

**ACÓRDÃO:** Apelação nº 0003105-02.2016.827.0000, em que figuram como Apelante Fundação Unirg e como Apelados Devalde de Fátima Aquino Cavalcante e Romeu Eli Vieira Cavalcante. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para cassar a sentença recorrida e determinar o regular processamento do feito na instância de origem nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator os

Exmos. Srs. Desembargadores HELVÉCIO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 06 de julho de 2016. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA, relator em substituição.

**APELAÇÃO Nº 0006382-26.2016.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº. 5017962-65.2012.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADAS: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E OUTRA

APELADO: EDILSON RIBEIRO FOLHA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NOS MOLDES DO ART. 257 DO CPC/73. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS NÃO RECOLHIDAS. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL DAS PARTES. DESNECESSIDADE. CESSÃO DO CRÉDITO APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Não é necessária a prévia intimação pessoal da parte para o cancelamento da distribuição por falta de recolhimento das custas prévias. Precedentes do STJ. 2. Se o autor, devidamente intimado, deixou de complementar as custas, correta a decisão do Magistrado que determinou o cancelamento da distribuição do feito, haja vista que a realização do preparo prévio é um pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. 3. A alegação do apelante no sentido de que o crédito foi cedido e a intimação para o recolhimento do preparo deveria ter sido realizada em nome do novo patrono não prospera, já que a parte informou acerca da cessão do crédito após o transcurso do prazo para recolhimento das custas. 4. Recurso conhecido e improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em *NEGAR PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora o Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES* e o Juiz *NELSON COELHO FILHO*. Declarou impedimento o Desembargador *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *ALCIR RAINERI FILHO*. Palmas/TO, 06 de julho de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE Relatora

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002111-08.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0007948-11.2014.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO

AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEF. PÚBLICO: LUIS DA SILVA SÁ

AGRAVADO: ELETRO SONHOS VENDA PREMIADA LTDA

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. LEGITIMIDADE ATIVA. TUTELA DE INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS (COLETIVOS *STRITO SENSU* E DIFUSOS) E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. RECURSO PROVIDO. 1. A controvérsia existente acerca da legitimidade da Defensoria Pública para propor Ação Civil Pública, e em todos os casos de interesses protegidos pela Lei nº 7.347, de 1985, foi sanada pelo Supremo Tribunal Federal, em julgamento realizado na ADI nº 3943, que, por unanimidade de votos, considerou constitucional a atribuição da Defensoria Pública em propor Ação Civil Pública. 2. Recurso conhecido e provido para reconhecer a legitimidade da Defensoria Pública Estadual para atuar no pólo ativo da Ação Civil Pública originária.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em *DAR PROVIMENTO* ao ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *ALCIR RAINERI FILHO*. Palmas/TO, 06 de julho de 2016. Desembargadora ANGELA PRUDENTE Relatora

**APELAÇÃO Nº. 0013292-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - 2ª VARA CÍVEL

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 5001905-45.2007.827.2729

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOCAGO: GUSTAVO AMATO PISSINI  
APELADO: SOPRAN & SOPRAN LTDA  
**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**  
APELADO: ROSINES SOPRAN  
**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. DEVEDOR E BENS NÃO LOCALIZADOS. SUSPENSÃO DO FEITO. ARQUIVO PROVISÓRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO CREDOR. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. APELO PROVIDO. 1. Suspensa a execução sem que tenha o credor dado causa, à mingua de localização do devedor e de bens penhoráveis para a satisfação do crédito, não há que se falar em prescrição intercorrente, hipótese em que a extinção do processo dependerá, ainda, de intimação prévia e pessoal do exequente para dar andamento ao feito. Precedentes STJ. 2. Apelo conhecido e provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0013292-06.2015.827.0000 na sessão realizada em 06/07/2016, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 5ª Turma da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram acompanhando o voto do relator os Juizes Nelson Coelho Filho e Márcio Barcelos Costa. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, data certificada pela assinatura eletrônica. *Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Relator*

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Processo de Execução Penal n. 0000989-65.2016.827.2702**

Autor: Ministério Público

Reeducando: Cleber Mendes Garcia

Advogado: Dr. Cornélio Mendes Garcia – OAB/GO 22.260

Intimação do advogado: Intimo da digitalização e inserção do presente feito no sistema e-Proc/TJTO, por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente, bem como para efetuar seu cadastramento no sistema, no prazo de 15 (quinze) dias, para que possa ser associado ao processo, visando ter acesso às intimações efetuadas no mesmo.

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº 2708/2016 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 14 de julho de 2016**

Estabelecem os magistrados e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, a Excelentíssima Senhora **LILIAN BESSA OLINTO**, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar acerca do Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

**Considerando** o pedido de permuta de plantões oficiado e inserido no evento nº 1033887.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar o Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**, Juiz de Direito, substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da

Resolução nº 12, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **15/07/2016** às **8h00** do dia **22/07/2016**.

**Art. 2º.** Designar a servidora **Nora Ney Pereira da Rocha, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína/TO**, para responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **15/07/2016** às **8h** do dia **22/07/2016**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

**Art. 3º.** Designar a servidora **Janete Barbosa de Santana, técnico judiciário, lotado(a) na 1ª Vara de Família e sucessões da Comarca de Araguaína/TO**, para, em casos de impedimentos, contratempos, proibição ou casos fortuitos do servidor plantonista constante do art. 2º, responder pelo respectivo plantão, no período compreendido entre às **18h00** do dia **15/07/2016** às **8h00** do dia **22/07/2016**, através do **telefone de plantão (63) 99971-7727**.

**Art. 4º.** Designar o Oficial de Justiça **Edmilson de Sousa Gomes**, telefone **(63) 99282-2002**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **15/07/2016** às **8h** do dia **22/07/2016**, para atuar nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

**Art. 5º.** Designar o Oficial de Justiça **José Nunes de Sousa**, telefone **(63) 99104-1430**, pelo período compreendido entre às **18h00** do dia **15/07/2016** às **8h** do dia **22/07/2016**, para atuar nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

**LILIAN BESSA OLINTO**

Juíza de Direito - Diretora do Foro

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 0004485-90.2016.827.2706 .**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): **CLEIRISMAR VIEIRA CABRAL**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Nelzi Vieira Cabral, natural de Quirinópolis/GO, nascido aos 10.05.1975, inscrito no CPF nº. 835.629.071-68 e portador do RG n. 104.8046 SSP/TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 184, § 2º, do Código Penal, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 13 de julho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 0001084-83.2016.827.2706 .**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): **MATHEUS BRAGA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09-12-1997, natural de Araguaína-TO, filho de Maria do Nascimento Braga Carneiro, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 157, § 2º, inciso I e II, do Código Penal, c/c art. 244-B da Lei n. 8.069/90, tudo na forma do artigo 69, "caput", do Código Penal, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 13 de julho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

### **2ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS** O Doutor Francisco Vieira Filho, MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 5004308-46.2013.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e

acusado DOUGLAS DOS SANTOS EVA, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 28, da Lei 11.343/2006, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itacajá-TO, 07 de julho de 2016. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Francisco Vieira Filho - Juiz de Direito.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 5013815-65.2012.827.2706**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIANA BISPO AIRES COSTA E OUTRO.

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA, OAB/TO Nº

REQUERIDO: BENTO ALVES COSTA NETO

**ADVOGADO(INTIMANDO): DR. AURINO MOURA BASTOS, OAB/PI Nº 2620/94**

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): “Sendo assim, acolho o parecer ministerial e DECLARO extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Deixo de condenar a parte autora em custas e honorários vez que é beneficiaria da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, Cumpridas as formalidades legais, dê-se a devida baixa. Araguaína-TO., 13 de julho de 2016 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

**AUTOS Nº 5002852-32.2011.827.2706**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: WELIDA CARVALHO DA COSTA E OUTRO.

DEFENSORA: TÉSSIA GOMES CARNEIRO

REQUERIDO: WEMERSON DE JESUS MARTINS DA COSTA

**ADVOGADA: DRA. JOSIELY ANGELINA DA SILVA, OAB/GO Nº 37.416**

SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): “Diante do exposto, declaro EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 924, inciso II e 925 do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista o pagamento integral do débito. Como forma de facilitar o cumprimento da sentença, estendo ao requerido os benefícios da Assistência judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas e sem honorários. Araguaína-TO., 12 de julho de 2016 (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.”

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº: 5000203-88.2011.827.2708**

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: ANTONIO JOSÉ DA SILVA

O DR. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Arapoema, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Ação Penal nº5000203-88.2011.827.2708, movida pelo Ministério Público Estadual contra o(a)(s) acusado(a)(s): ANTONIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Tocantinópolis-TO, nascido aos 15/07/1959, filho de Raimundo da Conceição da Silva e de Maria da Conceição da Silva, residente, atualmente em local incerto e não sabido para oferecer resposta aos termos da acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, e se ver processar criminalmente nos autos de Ação Penal 5000203-88.2011.827.2708, o qual se encontra denunciado como incurso nas sanções do art. 14 e 15 ambos da Lei 10.826/03, ombinado com o art. 69 do código penal (concurso material de crimes), bem como promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 12 de JULHO de 2016. Eu, LORENA APARECIDA

MENEZES REIS, Técnico Judiciário, o digitei. Assinatura digital JOSE ROBERTO FERREIRA RIBEIRO-JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

## **COLINAS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSO n. 0000824-82.2016.827.2713.

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: HERINALDO DA SILVA LIMA.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Auxiliar da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado HERINALDO DA SILVA LIMA, brasileira, união estável, nascido em 05/02/1973, Natural de Caxias - MA, filho de FELICIANO SOUZA LIMA e ANTONIA ALVES DA SILVA, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 27/04/2015, por volta das 09h00min, na residência localizada na Rua Araguaina, n. 162, Setor Santo Antônio, nesta cidade, o denunciado prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua companheira, Jairene Soares da Silva....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 12 de julho de 2016. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto Auxiliar (Port. 468/2016).

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS: 0000966-77.2016.827.2716**

**ACUSADO: JOÃO DA SILVA SOUZA**

O Dr. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática na Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO** 0000966-77.2016.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado JOAO DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, gerente da fazenda São Miguel Arcanjo, natural de Iramaia/BA, nascido aos 11/05/1973, filho de Agenor Alves de Souza e Diolina Alves da Silva, inscrito no CPF 012.655.155-30, como incurso nas sanções do Artigo 39 caput, da Lei 9.605/98, c/c artigo 3º, inciso II e artigo 44 caput, do Decreto Lei 6.514/08. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP**, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá (ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 11 de julho de 2016. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0019960-72.2015.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora,

move contra o(a) acusado(a) **EDIVANIA VIEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, do lar, nascido(a) aos 22/12/1968, filho(a) de Sergio Vieira Machado e Terezinha de Oliveira Machado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 de julho de 2016. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

O Dr. Elias Rodrigues dos Santos, MM Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0012079-44.2015.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **DAVID VERA SENA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido(a) aos 08/03/1985, filho(a) de Maria da Conceição dos Reis, atualmente em lugar incerto e não sabido, e contra o(a) acusado(a) **ANTÔNIO JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido(a) aos 19/03/1988, filho(a) de Francelino Pinto de Mesquita e Maria José Sena de Missões, residente na RUA 15, 35, JARDIM TOCANTINS, Gurupi - TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, ambos denunciados como incurso nas sanções do crime de Furto Qualificado, art. 155 §4º, II e IV do CP. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016. Eu, SINARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Medida Protetiva n.º 0002262-19.2016.827.2722, que a Justiça Pública move contra SAMUEL PINTO RODRIGUES, tendo como vítima MILLA CHRISTIAN PINTO LIMA, que chegue ao conhecimento DO REQUERIDO, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença extintiva de punibilidade: "1. Determino ao autor/representado para não estabelecer qualquer forma de contato direto ou através de terceira pessoa, por qualquer meio de comunicação com a vítima; 2. Deverá manter distancia mínima de 100 (cem) metros da vítima. Deixo consignado que as medidas que proíbem o contato e aproximação da vítima ficam suspensas em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo, como também junto à Vara de Família. O representado desde já fica ciente que, a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme previsto no art. 22, 4º da Lei Maria da Penha c/c art. 461, § 5º/CPC, além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Medida Protetiva n.º 2012.0001.7185-3/0, que a Justiça Pública move contra RONALDO DE SOUSA SOARES, tendo como vítima CHEILA DA CONCEIÇÃO CADETE, que chegue ao conhecimento DO REQUERIDO, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença extintiva de punibilidade: "Isto posto considerando as agressões noticiadas e supostamente praticadas pelo representado contra a ofendida, CONCEDO as seguintes medidas protetivas de urgência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:..." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial os réus, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0006112-81.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra MÁRCIO CELESTINA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 01/04/1985, natural de Uruaçu-GO, filho de Valdivina Celestina dos Santos, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citados para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas seguintes sanções do art. 129, § 9.º do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins,

aos 13 de julho de 2016. Eu, Fábيا Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial os réus, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0005853-86.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra FABIANO SILVA SENA, brasileiro, solteiro, cartazista, filho de Maria Helena da Silva Sena, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citados para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas seguintes sanções do art. 129, § 9.º e art. 147, c/c art. 69 do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016. Eu, Fábيا Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos n.º** 5000975-32.2013.827.2724

**Ação:** Averiguação de Paternidade

**Requerentes:** S. E. S. M, C.D.S.M, rep por sua genitora: **MARIA DE JESUS SOARES MENDES**

**Requerido:** Eventuais Herdeiros

O Doutor **José Carlos Tarjra Reis Junior**, Juiz de Direito em Substituição Automática, da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este juízo e Escrivania se processam os autos **5000975-32.2013.827.2724**, Ação Averiguação de Paternidade, tendo como requerente **Maria de Jesus Soares Mendes** e como requerido **Eventuais herdeiros**, é o presente para **INTIMAR os possíveis herdeiros do falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união Estável, falecido em 31 (trinta e um) de **AGOSTO de 2013**, por Edital, do inteiro teor da r. sentença exarada e lançada no evento 78 nos autos epigrafados, de teor seguinte: “**S E N T E N Ç A** Cuida-se de ação de investigação de paternidade *post mortem* interposta por CARLOS DANIEL SOARES MENDES E SAFIRA EMANUELLE SOARES MENDES em face de Eventuais herdeiros de ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA. Os eventuais herdeiros foram citados por edital. Foi apresentada contestação por negativa geral. É o relatório. Decido. O Ministério Público ofertou Parecer oral pela procedência que adoto como razões de decidir, uma vez que consoante informou o ilustre Promotor, as testemunhas aduzem que a genitora dos autores e o falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA mantiveram união estável e formaram família, sendo que era público e notório esse relacionamento, e dessa relação nasceram os filhos do casal, não tendo havido nenhuma impugnação ao pedido. Verifica-se que há provas suficientes de que os autores são filhos do falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, pelos depoimentos testemunhas colhidos e consoante parecer do Ministério Público. Além disso, as crianças foram tratadas como filhos, com formação da paternidade socioafetiva, e assim ele é o pai das crianças. Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente o pedido para declarar os requerentes CARLOS DANIEL SOARES MENDES e SAFIRA EMANUELLE SOARES MENDES filhos de ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA. Após o trânsito em julgado averbações necessárias e baixa definitiva. Sem custas na forma do art. 98 do CPC. P.R.I. Dr. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito. Em 18 de maio de 2016”, os autos encontram-se registrado em nosso sistema com o n.º **5000975-32.2013.827.2724**, podendo ser acessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, utilizando-se a chave do processo n.º **740475413213**, para devidas consultas e acompanhamento que entender necessários. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Em 12 de julho de 2016. **Dr. José Carlos Tarjra Reis Junior, Juiz de Direito** em Substituição Automática, da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins-TO.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos n.º** 5000975-32.2013.827.2724

**Ação:** Investigação de Paternidade Post Mortem

**Requerentes:** S. E. S. M, C.D.S.M, rep por sua genitora: **MARIA DE JESUS SOARES MENDES**

**Requerido:** Eventuais Herdeiros

O Doutor **José Carlos Tarjra Reis Junior**, Juiz de Direito em Substituição Automática, da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este juízo e Escrivania se processam os autos **5000975-32.2013.827.2724**, Ação Investigação de Paternidade Post Mortem, tendo como requerente **Maria de Jesus Soares Mendes** e como requerido **Eventuais herdeiros**, é o presente para **INTIMAR os**

**possíveis herdeiros do falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, união Estável, falecido em 31 (trinta e um) de **AGOSTO de 2013**, por Edital, do inteiro teor da r. sentença exarada e lançada no evento 78 nos autos epigrafados, de teor seguinte: “**S E N T E N Ç A** Cuida-se de ação de investigação de paternidade *post mortem* interposta por CARLOS DANIEL SOARES MENDES E SAFIRA EMANUELLE SOARES MENDES em face de Eventuais herdeiros de ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA. Os eventuais herdeiros foram citados por edital. Foi apresentada contestação por negativa geral. É o relatório. Decido. O Ministério Público ofertou Parecer oral pela procedência que adoto como razões de decidir, uma vez que consoante informou o ilustre Promotor, as testemunhas aduzem que a genitora dos autores e o falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA mantiveram união estável e formaram família, sendo que era público e notório esse relacionamento, e dessa relação nasceram os filhos do casal, não tendo havido nenhuma impugnação ao pedido. Verifica-se que há provas suficientes de que os autores são filhos do falecido ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, pelos depoimentos testemunhas colhidos e consoante parecer do Ministério Público. Além disso, as crianças foram tratadas como filhos, com formação da paternidade socioafetiva, e assim ele é o pai das crianças. Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente o pedido para declarar os requerentes CARLOS DANIEL SOARES MENDES e SAFIRA EMANUELLE SOARES MENDES filhos de ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA. Após o trânsito em julgado averbações necessárias e baixa definitiva. Sem custas na forma do art. 98 do CPC. P.R.I. Dr. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito. Em 18 de maio de 2016”, os autos encontram-se registrado em nosso sistema com o nº. **5000975-32.2013.827.2724**, podendo ser acessado através do link <http://eproc.tjto.jus.br>, utilizando-se a chave do processo nº **740475413213**, para devidas consultas e acompanhamento que entender necessários. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimentos de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Em 12 de julho de 2016. **Dr. José Carlos Tarja Reis Junior, Juiz de Direito em Substituição Automática**, da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins-TO.

## **PALMAS**

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**AUTOS Nº: 0007487-67.2014.827.2729**

Chave do Processo: 703309959614

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO

Requerido: MARCOS PAULO PINHEIRO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08/10/2015, declarou em definitivo a interdição civil de MARCOS PAULO PINHEIRO, em razão de possuir transtorno autista, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 904 Sul, Alameda 13, lote 33, Plano Diretor Sul, Palmas - TO . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez)dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 12/02/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 0012148-55.2015.827.2729**

Chave : 263179044115

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA

Requerido: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 19/10/2015, declarou em definitivo a interdição civil de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, em razão da substituição de curatela , tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na QUADRA 1105 SUL, QI 12, LOTE 01, ALAMEDA 13, S/N, CENTRO, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 11/02/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 0018804-62.2014.827.2729**

Chave: 242978770914

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VANDERLI PEREIRA DA SILVA

Requerido: JOÃO BARBOZA DA SILVA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 05/08/2015, declarou em definitivo a interdição civil de JOÃO BARBOZA DA SILVA, em razão de possuir sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico e hipertensão arterial, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, VANDERLI PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 55, Rua 24, Lote 01, Aurenny II, 01, AURENYY II, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 12/02/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 0019198-69.2014.827.2729**

Chave do Processo: 632907306314

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: LAUDELINA CARDOSO DE MOURA

Requerido: ANA CARDOSO DE MOURA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 16/11/2015, declarou em definitivo a interdição civil de ANA CARDOSO DE MOURA, em razão de possuir sequelas de doença orgânica, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, LAUDELINA CARDOSO DE MOURA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Quadra 1304 Sul, QI. 02, Alameda 04, Lote 25, Palmas - TO . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez)dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 12/02/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 5013782-69.2013.827.2729**

Chave do Processo: 581438659313

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ELIANE GONÇALVES

Requerido: FRANCISCO GUSTAVO GONÇALVES

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 17/09/2015, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCO GUSTAVO GONÇALVES, em razão de possuir esquizofrenia, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ELIANE GONÇALVES, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA 30, QUADRA 130, LOTE 16, AURENYY III, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 11/02/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 5015476-73.2013.827.2729**

Chave do Processo: 581438659313

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: SELESTINA SARAIVA DA PENHA

Requerido: FERNANDO JANUÁRIO BARBOSA

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 13/10/2015, declarou em definitivo a interdição civil de FERNANDO JANUÁRIO BARBOSA, em razão de possuir doença mental incurável, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, SELESTINA SARAIVA DA PENHA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua 25, Quadra 36, Lote 03, Palmas - TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste

Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 11/02/2016 . Eu, IOLETE BEZERRA SALES, técnica judiciária, digitei.

**AUTOS Nº: 0028672-64.2014.827.2729**

Chave n. 367451867614

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: DOMINGAS FURTADO DE CARVALHO SILVA

Requerida: ISABEL NUNES DE CARVALHO

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) GILSON COELHO VALADARES, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 08/06/2016, declarou em definitivo a interdição civil de ISABEL NUNES DE CARVALHO, em razão de ser portador de psicose, assim como seqüela de isquemia cerebral, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, DOMINGAS FURTADO DE CARVALHO SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na P-03, QUADRA 08, LOTE 04, SETOR BELA VISTA, Palmas - TO . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 13/07/2016. Eu, IOLETE BEZERRA SALES - técnica judiciária, digitei.

### **4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 5033125-85.2012.827.2729**

AÇÃO: Mandado de Segurança

REQUERENTE: LINDOMARK MEDEIROS MARQUES

ADVOGADO: MARANA SOTERO DE SOUSA OAB/PB 17468

REQUERIDO: UNITINS / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INT. AUTOR: Fica Vossa senhoria(s) MARANA SOTERO DE SOUSA, OAB/PB SOB O Nº 17468, INTIMADA a efetuar (em) seu(s) cadastramento (s) no Sistema de Processo Eletrônico E- PROC/TJTO, para viabilizar futuras intimações. Bem como da SENTENÇA: "POSTO ISSO, conforme os fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, deixo de resolver o mérito da pretensão deduzida em Juízo, em razão da falta de interesse de agir ante a superveniente perda do objeto do presente mandamus. Defiro o pedido de assistência jurídica gratuita, com fulcro no art. 98 do Novo Código de Processo Civil. Condeno o impetrante ao pagamento das custas, as quais ficam suspensas por ser a parte beneficiária da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios, tendo em vista as súmulas 512 do STF e 105 do STJ Sobrevindo o trânsito em julgado, BAIXEM-SE os autos. Publique-se. Intimem-se. Palmas - TO, data certificada no sistema. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO Juiz Substituto Respondendo pela 4ª VFFRP."

### **Central de Execuções Fiscais**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ROSINEIDE ARAUJO E SILVA – CNPJ/CPF: 136.450.641-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020489-53.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016136, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.686,45 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: D L AZEVEDO ME– CNPJ/CPF: 08.858.939/0001-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020508-59.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014101, 20130014102, 20130014103, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R2.132,37 (dois mil cento e trinta e dois reais e trinta e sete

centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HELIANE LOPES GOMES – CNPJ/CPF: 793.199.551-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020527-65.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014104, 20130014105, 20130014112, 20130014113, 20130014114, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.183,80 (um mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVANIR SALVADOR – CNPJ/CPF: 415.303.221-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020545-86.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014115, 20130014116, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.072,75 (dois mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ELIZABETE DA SILVA SOUSA– CNPJ/CPF: 209.668.063-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020621-13.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013126, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 818,82 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WANUCCY HICK LUSTOSA OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 007.373.021-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020853-25.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130016932, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.753,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WENDELL PEREIRA MATOS – CNPJ/CPF: 774.198.391-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020996-14.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016982, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.375,80 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: THEREZINHA DE JESUS ROGES JORDY – CNPJ/CPF: 01.934.590/0001-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021317-49.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013340, 20130013341, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.099,84 (um mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA JÚLIA SUDÁRIO MOREIRA – CNPJ/CPF: 808.312.063-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021503-72.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013298, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.077,61 (um mil e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PHARMACOM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/CPF: 05.459.622/0001-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021676-96.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013627, 20130013628, 20130013629, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.338,86 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEIDE MARIA FERREIRA MARTINS– CNPJ/CPF: 385.818.091-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021701-12.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013661, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.914,24 (dois mil novecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA MADALENA DO COSTA AGUIAR– CNPJ/CPF: 010.288.221-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021783-43.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.035,68 (um mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GENILDO JOSE DA SILVA– CNPJ/CPF: 812.307.451-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021977-43.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013711, 20130013712, 20130013713, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.019,28 (um mil e dezenove reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVETE SALVADORI– CNPJ/CPF: 411.704.311-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022135-98.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013752, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 545,87 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 301.226.351-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022264-06.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130013759, 20130013760, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.881,45 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS – CNPJ/CPF: 300.678.471-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022776-86.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130017112, 20130017113, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 513,91 (quinhentos e treze reais e noventa e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDNO LUIS DE MATTOS – CNPJ/CPF: 264.435.678-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023107-05.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120010092, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 710,38 (setecentos e dez reais e trinta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCIA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ – CNPJ/CPF: 435.948.161-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023181-59.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120006603, 20120006604, 20120007469, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 780,16 (setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA CONCEICAO DOS SANTOS MIRANDA – CNPJ/CPF: 530.102.561-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023361-75.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120010179, 20120010180, 20120010185, 20120010186, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.900,42 (um mil novecentos reais e quarenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: COSMO TORRES– CNPJ/CPF: 019.204.451-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023388-24.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014243, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 23.409,69 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VANGEA MARIA COELHO DOS SANTOS SILVA– CNPJ/CPF: 819.450.351-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023430-73.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014257, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.955,46 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA– CNPJ/CPF: 623.385.601-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023544-12.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014290, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 22.722,55 (vinte e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO DE FREITAS PEREIRA – CNPJ/CPF: 082.442.351-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023676-69.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130018695, 20130018696, 20130018697, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 632,62 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALONSO TORRES DA SILVA – CNPJ/CPF: 269.000.681-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023761-89.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120010266, 20120010267, 20120010269, 20120010270, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.224,12 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARCOS GARCIA MIRANDA – CNPJ/CPF: 431.602.049-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023828-20.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130017978, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.430,26 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GILVAN BANDEIRA GOMES– CNPJ/CPF: 804.059.163-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025537-27.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120010586, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.325,32 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GABRIEL SFALCIN (CYBER SHOT LAN HOUSE) – CNPJ/CPF: 040.932.501-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025583-16.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120010589, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 678,38 (seiscentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GIRASSOL PISCINAS LTDA ME – CNPJ/CPF: 11.733.191/0001-17, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025710-51.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010615, 20120010616, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.378,91 (um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 394.187.071-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026153-65.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020120, 20130020123, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.082,64 (um mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SW COMUNICACOES LTDA – CNPJ/CPF: 05.003.382/0001-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026564-45.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009083, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.454,03 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SILVANA ALVES E SILVA GONÇALVES– CNPJ/CPF: 625.432.371-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026763-33.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020639, 20130020641, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 931,90 (novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE SILVEIRA ALENCAR – CNPJ/CPF: 626.370.611-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027137-49.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130020711, 20130020715, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 360,40 (trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AFONSO ALVES DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF: 179.188.982-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027160-29.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120011541, 20120011542, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 928,93 (novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIVINO JOSE PEREIRA– CNPJ/CPF: 170.659.681-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027333-19.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130010115, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.364,64 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WASHINGTON LUIZ DA SILVA SIQUEIRA – CNPJ/CPF: 624.878.921-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027745-47.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021195, 20130021196, 20130021199, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 939,91 (novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEONCIO FERREIRA LIMA– CNPJ/CPF: 803.732.081-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027862-38.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012033, 20130012034, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 825,94 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE BENEDITO PINTO LOPES– CNPJ/CPF: 325.049.933-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027959-38.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130021241, 20130021242, 20130021243, 20130021259, 20130021260, 20130021269, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.786,39 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO JOSE MARTINS FRANCA– CNPJ/CPF: 987.947.361-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028286-80.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014641, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 643,52 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA– CNPJ/CPF: 877.517.201-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028300-64.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014649, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 556,48 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AMIR NERY JUNIOR – CNPJ/CPF: 196.148.611-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028364-74.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130014620, 20130014622, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 692,08 (seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS – CNPJ/CPF: 377.398.161-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO*

*FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028547-45.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021566, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.021,53 (dois mil e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE ALCIMAR MARTINS FERREIRA– CNPJ/CPF: 279.650.903-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028765-73.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021650, 20130021651, 20130021652, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.302,66 (sete mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GRUPO QUATRO TOCANTINS S/C LTDA – CNPJ/CPF: 33.575.523/0001-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028850-59.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021798, 20130021799, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.875,32 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SERRA NORTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 00.282.795/0001-78, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029346-88.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130022210, 20130022212, 20130022213, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.649,96 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRANI BATISTA PIO– CNPJ/CPF: 280.980.561-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029396-17.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130022137, 20130022138, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 328,64 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HAMILTON APARECIDO– CNPJ/CPF: 253.118.831-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029499-24.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130019133, 20130019134, 20130019135, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 678,41 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA– CNPJ/CPF: 598.678.501-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029576-33.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130022309, 20130022310, 20130022311, 20130022312, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.348,90 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JALES ANTUNES SALDANHA – CNPJ/CPF: 38.139.713/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029977-32.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130019454, 20130019455, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.052,17 (um mil e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MESQUITA E SOUSA LTDA– CNPJ/CPF: 10.403.782/0001-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031216-71.2013.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012971, 20130012973, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.946,13 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIAS SOARES SOBREIRO FILHO – CNPJ/CPF: 004.971.768-58, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031290-28.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130023328, 20130023329, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 710,06 (setecentos e dez reais e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA – CNPJ/CPF: 25.020.538/0001-99, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5008190-15.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20110004871, 20110004872, 20110004873, 20110004874, 20110004875, 20110004876, 20110004877, 20110004879, 20110004890, 20110004891, 20110004893, 20110004894, 20110004895, 20110004896, 20110004897, 20110004898, 20110004899, 20110004900, 20110004903, 20110004905, 20110004906, 20110004907, 20110004914, 20110004915, 20110004917, 20110004918, 20110004923, 20110004924, 20110004925, 20110004926, 20110004927, 20110004928, 20110004931, 20110004932, 20110004933, 20110004934, 20110004935, 20110004936, 20110004937, 20110004938, 20110004939, 20110004940, 20110004941, 20110004942, 20110004947, 20110004948, 20110004950, 20110004951, 20110004952, 20110004954, 20110004956, 20110004957, 20110004958, 20110004959, 20110004961, 20110004962, 20110004964, 20110004965, 20110004967, 20110004968, 20110004969, 20110004970, 20110004972, 20110004973, 20110004975, 2011000496, 20110004978, 20110004979, 20110004988, 20110004990, 20110004993, 20110004994 e 20110004995, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 117.996,65 (cento e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ENDER AURELIO FERNANDES DA SILVA – CNPJ/CPF: 016.702.651-88, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003450-26.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150021016, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 10.091,74 (Dez Mil e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARA CÉLIA SANTOS SOUSA – CNPJ/CPF: 845.078.881-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0008741-41.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140032109, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 790,26 (Setecentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao

conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEYSON DE OLIVEIRA SANTOS – CNPJ/CPF: 025.939.813-69, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000874-60.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150019876, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 643,33 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DIST. DE BEBIDAS E REP. CENTRO OESTE LTDA – CNPJ/CPF: 05.307.248/0002-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000420-80.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150013793 e 20150013794, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.788,46 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MAGDA LUCIA GONCALVES SILVA VALENTE – CNPJ/CPF: 377.578.571-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000107-22.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150014826, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.405,64 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NAILZA RODRIGUES BATISTA – CNPJ/CPF: 643.282.361-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5009923-79.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20120004047 e 20120004048, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 560,60 (quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO DOS SANTOS DA CRUZ – CNPJ/CPF: 388.812.761-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5008742-43.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 2012000199 e 20120001992, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.493,28 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: R. IGNACIO COML E ATAC DE MATERIAL DE HIGIENE LTDA – CNPJ/CPF: 12.964.597/0002-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc -0039223-69.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150014154, 20150014155, 20150014156 e 20150014157, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.210,78 (Dois Mil e Duzentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADEILTON MESQUITA SANTOS – CNPJ/CPF: 776.904.001-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0023098-60.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140003774, 20140003775, 20140003776 e 20140003777, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 931,42 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EPIDEMIA COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 04.102.387/0001-48, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003613-06.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150020082, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 27.049,58 (Vinte e Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARILENA DUAILIBE LUSTOSA NOVAES – CNPJ/CPF: 251.001.901-59,

por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5031308-83.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20120011904 e 20120011905, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 963,57 (novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE RABELO – CNPJ/CPF: 626.610.941-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0002846-65.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150017865, 20150017868, 20150017870, 20150017874 e 20150017876, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 4.553,44 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA GONCALVES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 369.244.901-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5026473-18.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20130020315 e 20130020316, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 565,78 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REI DO CAMARAO COMERCIO DE PESCADO E FRIOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.573.606/0002-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000565-39.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150013897, 20150013898, 20150013899 e 20150013900, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.888,54 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LIMA, MACIEL & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 13.021.397/0001-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000434-64.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20150013818 e 20150013819, cujo valor

até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.620,40 (Um Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NILMA BARBOSA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 712.347.481-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0034355-82.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140012805, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 6.675,54 (Seis Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PAULO JOSE DOS REIS – CNPJ/CPF: 287.547.272-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0003827-94.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150024737, 20150024738, 20150024739, 20150024740, 20150024741 e 20150024742, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.328,97 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEBSON SIQUEIRA GLORIA – CNPJ/CPF: 025.691.581-43, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5041167-89.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130053264 e 20130053265, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.512,17 (Um Mil e Quinhentos e Doze Reais e Dezessete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MINIMERCADO MERGULHAO LTDA. – CNPJ/CPF: 07.751.768/0001-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5016639-88.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012978, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 610,23 (seiscentos e dez reais e vinte e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GUMERCINDO DIAS COELHO – CNPJ/CPF: 943.594.588-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5011738-14.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20120003413, 20120003414, 20120003415 e 20120003416, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 1.912,10 (um mil novecentos e doze reais e dez centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 897.305.183-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0018858-91.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150004419, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 2.003,64 (Dois Mil e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSEANE LEITE DE ARAUJO REIS – CNPJ/CPF: 955.049.901-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5016604-31.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20130012281, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 604,68 (seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALLAN JOSE MARIA – CNPJ/CPF: 957.711.821-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 5003336-41.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20110008292, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 9.921,14 (nove mil novecentos e vinte e um reais e catorze centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIA DAMAZINHA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 992.046.221-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030319-94.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140011095, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 573,70 (Quinhentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SIMONE MELO DE ARAÚJO – CNPJ/CPF: 731.041.591-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030441-73.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150010398, 20150010399 20150010400 20150010402 20150010403 20150010407 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 1.796,46 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ/CPF: 477.237.181-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030603-05.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140011242, 20140011243 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 359,24 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ RODRIGUES PIRES – CNPJ/CPF: 470.571.221-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030613-49.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140011684, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 911,41 (Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADERALDO CAVALCANTE DE SOUZA – CNPJ/CPF: 70.684.001-59, por

estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030846-46.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140011802, 20140011803 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 472,60 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSÉ ALVES PUGAS – CNPJ/CPF: 360.777.201-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 031083-80.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140012243, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 1.428,20 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ROSINEIDE PEDROSA LOPES – CNPJ/CPF: 290.823.848-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031573-05.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013350, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 1.815,89 (Um Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOAO BATISTA DA SILVA – CNPJ/CPF: 219.884.391-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0032104-91.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013548, 20140013550, 20140013551, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 2.249,55 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCIANA KARLA SOUZA DA MATA – CNPJ/CPF: 898.359.991-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028928-07.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140010702, 20140010703 20140010704 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 3.881,11 (Três Mil e Oitocentos e

Oitenta e Um Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JEFFERSON ANTONIO PARENTE NUNES – CNPJ/CPF: 786.860.911-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028937-66.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140011357, 20140011358 20140011359 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 414,76 (Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOÃO MOREIRA FIRMES – CNPJ/CPF: 087.205.172-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029194-91.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140010919, 20140010920 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 1.617,94 (Um Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RIVAMAR JOAO DE LIMA – CNPJ/CPF: 128.138.692-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029212-15.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140010925, 20140010926 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 723,73 (Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA ILDA DOS SANTOS MIRANDA BARBOSA – CNPJ/CPF: 275.459.541-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029224-29.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o(s)</sup>. 20140010928, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 378,87 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CALEB FERNADES DOS REIS – CNPJ/CPF: 18.017.322/0001-09, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029334-28.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140011451, 20140011452 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 690,04 (Seiscentos e Noventa Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TIESLI PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 004.047.631-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029571-28.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150009778, 20150009779 20150009780 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: REINALDO GUEDES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 375.568.351-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029823-65.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140010955, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 356,32 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISAURA DA SILVA TOMAZ – CNPJ/CPF: 199.872.788-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029856-55.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140011003, 20140011004 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 371,32 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ/CPF: 00.062.984/0001-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 029918-95.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008509, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 8.281,55 (Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOILSON BRANDAO RAMOS – CNPJ/CPF: 345.360.193-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0029969-09.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140008479, 20140008525 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 454,64 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISMAR SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 006.489.973-08, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030148-06.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150009876, 20150009877, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 396,99 (Trezentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CAETANO RODRIGUES DE SOUZA – CNPJ/CPF: 278.690.321-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0030303-43.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140011086, 20140011087 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 379,78 (Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GILVAN SOUSA LINO – CNPJ/CPF: 417.925.561-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico

- e-Proc - nº 0028314-02.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140010567, 20140010568 20140010569 20140010570 20140010571 20140010572 20140010573 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 10.945,71 (Dez Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JURACY VASCO SILVA – CNPJ/CPF: 191.180.311-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025343-10.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150007804, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 690,57 (Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: THIAGO RUTI MATOS – CNPJ/CPF: 057.231.606-21, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025685-55.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009106, 20140009107 20140009108 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 3.458,41 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCILEUDO PEREIRA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 715.582.921-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025692-47.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009109, 20140009110, 20140009111, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 1.754,03 (Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Três Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: NATANAEL CORREIA NUNES – CNPJ/CPF: 843.167.054-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024171-67.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140004370, 20140004372

20140004376 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 849,80 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLEIBER DIAS OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 872.549.721-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024439-24.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140009070, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 346,76 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TEODORO RIBEIRO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 913.713.681-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024472-14.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140004631, 20140004632 20140004633 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 803,06 (Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUZIA RIBEIRO REIS – CNPJ/CPF: 838.111.251-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024518-03.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140004684, 20140004728 20140004741 20140004742 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.171,59 (Três Mil e Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOCELIO ALVES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 586.728.261-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024067-75.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140008599, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 346,76 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISABELLA ALVES SANTOS – CNPJ/CPF: 048.272.501-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023456-88.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150007106, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 512,11 (Quinhentos e Doze Reais e Onze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAIMUNDO BENICIO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 388.836.861-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009830-02.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032603, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 419,30 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BRANCA DE NEVE DISTRIBUIDORA DE PROD.DE GENEROS ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.732.051/0001-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009835-58.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001172, 20140001173 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.706,65 (Dois Mil e Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISAIAS TELES DE SOUSA. – CNPJ/CPF: 180.689.282-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010110-70.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032814, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 475,19 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 387.764.721-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010283-94.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140032937, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 447,55 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JONILSON MATOS RODRIGUES – CNPJ/CPF: 864.630.041-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010423-65.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140001482, 20140001483 20140001484 20140001485 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.025,04 (Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AGROAMBIENTAL GEORREFERENCIAMENTO LTDA – CNPJ/CPF: 11.298.685/0001-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011269-82.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140001755, 20140001756 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.699,03 (Um Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES – CNPJ/CPF: 041.639.231-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019847-97.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150005130, 20150005131 20150005132 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.069,05 (Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSORCIO CVL CR – CNPJ/CPF: 12.148.951/0001-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos

*Eletrônico - e-Proc - nº 0020025-46.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150005162, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.432,84 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIO CESAR DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 282.070.921-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 0020171-87.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150005237, 20150005238 20150005239 20150005241 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.717,24 (Um Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VIVA PLÁSTICO LTDA – CNPJ/CPF: 05.562.709/0001-02, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 0020238-52.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150005350, 20150005351, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.119,60 (Seis Mil e Cento e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALICE LIMA DA SILVA – CNPJ/CPF: 907.300.541-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 0020548-58.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150005986, 20150005987 20150005988 20150005989 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.170,42 (Um Mil e Cento e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FLORISA PEREIRA DA ROCHA FRANCO – CNPJ/CPF: 450.734.061-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos *Eletrônico - e-Proc - nº 0021279-54.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140010406, 20150006552 20150006555 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.771,73 (Três Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos,

ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCAS MARTINS MOREIRA NETO – CNPJ/CPF: 499.247.531-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009251-88.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130047578, 20140000943, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 345,02 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADRIANA TEREZA DA COSTA – CNPJ/CPF: 012.918.091-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009345-02.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140032368, 20140032369 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 357,78 (Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: UBERVAL MACIEL DE SOUZA – CNPJ/CPF: 784.259.131-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008213-07.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140031843 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 963,28 (Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DOMINUS COM. IMPORT. E EXPOR. DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 08.164.429/0003-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008174-44.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130023675, 20130023676, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.382,50 (Três Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TAXI AÉREO PALMAS LTDA – CNPJ/CPF: 38.147.245/0001-19, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007872-78.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140019432, 20140019477 20140019478 20140019481 20140019482 20140019484 20140030753 20140030754 20140030755 20140030756 20140030757 20140030758 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 12.937,10 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MILTON JOSÉ DA SILVA – CNPJ/CPF: 372.540.067-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008593-30.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032019, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.031,70 (Um Mil e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JANIO ARRUDA ALENCAR – CNPJ/CPF: 268.500.101-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009114-72.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140032244, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.061,31 (Um Mil e Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EULATAS AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ/CPF: 12.981.760/0001-06, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002208-66.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029517, 20140029518 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.225,62 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALESSANDRA DE LABIO – CNPJ/CPF: 117.161.628-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002684-07.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140028875, 20140028876, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.235,71 (Quatro Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PERYSSON OLIVEIRA BUENO COSTA – CNPJ/CPF: 883.736.221-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002974-56.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20130055770, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 869,20 (Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELIZABETE GONZAGA DA SILVA – CNPJ/CPF: 418.255.351-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003011-49.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20140015934, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.043,14 (Um Mil e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISAIAS DE CARVALHO RIBEIRO – CNPJ/CPF: 233.018.133-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003047-57.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>o</sup>(s). 20150017230, 20150017231, 20150017232, 20150017233, 20150017234, 20150017235, 20150017236, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.613,27 (Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 278.480.271-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –

*Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003134-81.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055851, 20130055852, 20130055853, 20130055854, 20130055855, 20130055856, 20130055857, 20130055858, 20130055859, 20130055860, 20130055861, 20130055862, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 13.007,27 (Treze Mil e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CARLA ALESSANDRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 762.420.991-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – *Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003197-72.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015987, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.456,49 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRENILDE DE SOUSA SILVA – CNPJ/CPF: 968.263.041-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – *Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003280-54.2016.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150021543, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.150,16 (Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ALCIDES P DA SILVA – CNPJ/CPF: 0.616.436/0001-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – *Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003861-06.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029863, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ R\$ 358,65 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE JAKSON SOUSA – CNPJ/CPF: 807.902.831-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – *Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004008-32.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20150000035, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.740,24 (Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRANDY DA SILVA SANTOS – CNPJ/CPF: 215.481.963-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004326-78.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20150022545, 20150022546, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 933,97 (Novecentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 951.370.251-00, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005520-50.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140016458 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.809,29 (Um Mil e Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 951.370.251-00, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005520-50.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140016458 cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.809,29 (Um Mil e Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Por Ordem, o Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ISSAMU ENOMOTO – CNPJ/CPF: 091.997.998-04, em estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007453-58.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n<sup>O(S)</sup>. 20140031761, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.151,65 (Um Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 11 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTENCIA JUDICIARIA**

#### **EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias 3ª VEZ**

A Dra. Ana Paula Araújo Aires Toribio Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível (família) tramita os autos de Interdição nº 0000750.11.2015.827.2730, requerida por MIRIAN LOPES DOS SANTOS e interditando MARINALVA QUINTANILHA TEIXEIRA e por sentença proferida pelo MMA. Juíza de Direito e Diretora desta Comarca, datada de 24/05/2016, foi decretada a interdição de MARINALVA QUINTANILHA TEIXEIRA, brasileira, solteira, nascido aos 25/02/1992, filho de Mario Teixeira e Albertina da Costa Quintanilha, sendo nomeada sua curadora a Srª. MIRIAN LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Biomedica, portadora do CPF nº 822.163.631-20, para que possa gerir e representar a interditada, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Trata-se de ação proposta por Mirian Lopes dos Santos objetivando a interdição de Marinalva Quintanilha Teixeira, ambas qualificadas nos autos. Aduziu, em síntese, que a interditanda sofre de deficiência mental, que possui três filhos, teve duas gestações mal sucedidas e que é portadora de HIV. Requereu o pedido liminar para que seja nomeada curadora e seja autorizada a realização da cirurgia para controle de natalidade. No mérito requereu a procedência da ação. A liminar foi concedida em parte, nomeando a autora como curadora da interditanda e postergou a análise do pedido da cirurgia para após a audiência de instrução. Foi apresentada contestação pelo curador especial, pugnando pela designação de audiência de instrução. Nesta audiência, foram ouvidas duas testemunhas e realizada a oitiva da requerida. O Promotor de Justiça, em alegações orais, pugnou pela procedência do pedido. É o relatório. Segue decisão. A palavra "interdição" provém do latim *interdicere*, e quer dizer "interceder, interpor". Segundo Marcus Cláudio Acquaviva, como medida judicial, a interdição declara a incapacidade real do interdito para reger sua pessoa e praticar atos da vida civil, ficando o interdito, proibido de praticar tais atos. Pois bem. Na hipótese dos autos, restou devidamente comprovada a incapacidade da interditanda para gerir a si própria e praticar os atos da vida civil, o que está devidamente evidenciado tanto pelo interrogatório judicial quanto pela perícia médica que foi realizada. DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA - LAQUEADURA Acredito que uma medida mais salutar e menos gravosa seria fornecer à incapaz anticoncepcionais, seja aqueles em forma de comprimido, ou outros como DIU ou injeções. Até mesmo os comprimidos poderiam ser ministrados pela própria curadora, como faz com outros medicamentos, conforme informado pela incapaz durante seu interrogatório. Ocorre que a utilização dos métodos contraceptivos disponíveis atualmente requer uma forma de disciplina e de compreensão que estão além da realidade da interditada, que inclusive apresenta, a teor do relatório elaborado pelo CRAS, ausência de maturidade, pensamentos desorganizados, não consegue cuidar de seus filhos, não tem discernimento para saber o que é certo e errado e mantém vida sexual ativa com vários homens sem tomar as medidas contraceptivas adequadas. Não é possível crer que sua curadora poderá zelar pelos interesses da incapaz por prazo de tempo indefinido. Ademais, a incapacidade da interditanda não é passível de reversão, de forma que perdurará por toda sua vida adulta, submetendo-a à possibilidade de vir a apresentar uma gravidez indesejada, além das cinco gestações que já teve, as quais resultaram em dois abortos, tendo nascido três crianças vivas que se encontram sob os cuidados de sua mãe e de sua madrinha. Acerca do tema, colhe-se precedente do Tribunal de Justiça de São Paulo em Apelação Cível n. 267.501.4/0, de Vargem Grande do Sul, rel. Des. Ruitter Oliva, Nona Câmara de Direito Privado, j. 10.06.2003: MENOR - PORTADORA DE "SÍNDROME DE DOWN" - LIBIDO EXACERBADA - AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO NEGADA. CIRCUNSTÂNCIAS QUE RECOMENDAM A MEDIDA - RECURSO PROVIDO. A conjunção carnal com alienada mental configura em tese, o crime de estupro e, se nesse caso, a lei autoriza o mais, ou seja, a interrupção da gravidez, não há razão para se negar o menos, ou seja, a cirurgia para esterilização. A literatura médica aponta que é comum em pessoas portadoras de distúrbios dessa espécie ter a libido exacerbada. A conjunção carnal com alienada mental configura, em tese, o crime de estupro e, se nesse caso, a lei autoriza o mais, ou seja, a interrupção da gravidez, não há razão para se negar o menos, ou seja, a cirurgia para esterilização. Nesse sentido, cito o seguinte aresto: "Comprovado que a incapaz é ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3817 PALMAS-TO, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2016 70 alienada mental, portadora de esquizofrenia irreversível ou, pelo menos, de recuperação inadequada e insuficiente para torná-la plenamente capaz de reger sua própria pessoa, e que, escapando ao controle e fiscalização, costuma fugir e retomar grávida, admissível o pedido do curador de autorização judicial para submetê-la a cirurgia de laqueadura de trompas, por envolver matéria de alta indagação, que não se inclui nos limites da curadoria. A intervenção cirúrgica solicitada é remédio necessário para minorar o mal causado, pois mesmo a lei pessoal, em casos como este, permite o próprio aborto" (Apelação Cível n' 92.948.1, 4ª Câmara, Rel. Des. Olavo Silveira, in RT 630/87). Portanto, a autorização para a intervenção cirúrgica pretendida é medida que se impõe. Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, razão pela qual decreto a interdição de Marinalva Quintanilha Teixeira, já qualificada nos autos. AUTORIZO a realização do procedimento cirúrgico de controle de natalidade conforme requerido na inicial, valendo esta decisão como autorização para os fins de direito. Para curadora nomeio a requerente Mirian Lopes dos Santos, autora da presente ação, conforme determina o artigo 755, I, do NCPC. Em observância ao preceituado no art. 1772 do Código Civil,

consigne-se que a curadora exercerá em nome da interdita todos os atos da vida civil, tendo em vista que esta é absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil (f. 24, parte final). A presente sentença deverá ser inscrita no Cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca e publicada no órgão oficial (Diário da Justiça) por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo nos termos do art. 756, §3º, NCPC. No ensejo, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do NCPC. Custas pela autora, que ficam suspensas em razão da gratuidade deferida a parte autora. Publicada em audiência. Saem as partes intimadas. As partes informaram renunciar ao prazo recursal, razão pela qual determino a imediata expedição do termo de curadoria e autorização. Cumprido todos os atos, arquivem-se.6 - Término: 17h21min. Certifico e dou fé que as partes/pessoas/testemunhas/informantes informadas acima, estão presentes nesta assentada, pelo que deixo de colher assinatura tendo em vista se tratar de autos virtuais. Nada mais havendo, 24/05/2016. Eu, Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a 1ª primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 30 dia do mês de maio do ano de 2016, no Cartório de Família. Amarildo Nunes da Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instancia, o digitei. Ana Paula Araujo Aires Toribio juíza de Direito MIRIAN LOPES DOS SANTOS - brasileiro(a), solteira, Biomedica, filha de José Lopes dos Santos e Maria Aparecida de Araujo, CPF nº 822.163.631-20, residente e domiciliado(a) na AVENIDA GOIÁS, 771 - CENTRO - 77365000 - Palmeirópolis - TO. ENCARGO CURADORA de MARINALVA QUINTANILHA TEIXEIRA - brasileira, Solteira, CPF Nº 04404672179 filha de ALBERTINA DA COSTA QUINTANILHA e MARIO TEIXEIRA, residente e domiciliado na AVENIDA GOIÁS, 771 - CENTRO - 77365000 - Palmeirópolis - TO OBSERVAÇÃO É terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditando, salvo com autorização judicial, ficando a curadora com a obrigação à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 919 do Sistema Normativo Processual Civil e as respectivas sanções. Pelo Juiz foi deferido à pessoa supra-identificada o compromisso, de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionadas acima, no campo respectivo. Aceitando, prometendo exercê-lo na forma da Lei. AMARILDO NUNES DA SILVA- Técnico Judiciário.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0002424-55.2014.827.2731 Chave n.697492110014

Denunciado: AMAURY RODRIGUES DA SILVA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **AMAURY RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, companheiro, nascido em 04.03.1963, em Anápolis/GO, filho de Nicolau Rodrigues da Silva e Dinamerica Pereira de Campos Silva, residente na Rua Manoel Gomes da Rocha, 661, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DECISÃO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Autos de Ação Penal nº 0002784-87.2014.827.2731 Chave n.933004986114

Denunciado: JOSUÉ CALEBE EUFRÁSIO VIEIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOSUÉ CALEBE EUFRÁSIO VIEIRA**, brasileiro, convivente, representante comercial, nascido em 28/12/1984, natural defortaleza-CE, filho de Francisco das Chagas Vieira e Helena Dionísio Eufrásio, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do

Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002281-66.2014.827.2731 Chave n.731744245114

Denunciado: LUCIANO LOUREIRO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUCIANO LOUREIRO**, brasileiro, casado, nascido em 18.06.1977, em Inhumas-GO, filho de Gersione Loureiro e Galdina da Silva Loureiro, residente na Avenida C, Qd 49, Lt 05, Itaici, CEP 75690000, Caldas Novas-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, caput, da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002115-63.2016.827.2731 Chave n.330474703616

Denunciado: AROALDO SOUSA CAVALCANTE

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **AROALDO SOUSA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, natural de Estreito/MA, nascido em 20/03/1986, filho de Lorival Cavalcante dos Santos e Iracema dos Santos Sousa, residente na Rua Albatroz, s/n.º, Jardim Paulista, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9.º, do Código Penal c/c artigo 7.º, inciso I, da Lei 11.340/06. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 5003140-31.2013.827.2731 Chave n.538278469013

Denunciado: MIGUEL DOS SANTOS SOARES

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **MIGUEL DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 17/08/1968, natural de Fortaleza/TO, filho de Maria dos Santos Soares, residente na Rua Pedro Moura Brito, 1645, setor Pouso Alegre, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 19, Lei 3.688/41. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0000212-90.2016.827.2731 Chave n.346010392316

Denunciado: OSNEILSON PEREIRA DOS SANTOS; EDELSON ANTONIO BARBOSA e CASSIO LIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EDÉLSON ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 01/12/1986, filho de Nélon Barbosa e de Margarida Umbelina de Jesus, residente na Rua Tocantins, n.º 75, setor Oeste, Paraíso do Tocantins/TO, e CASSIO LIRA, brasileiro, natural de Paraíso do Tocantins, filho de Coracy Lira, residência em local Ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP e artigo 180, caput, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam CITADOS, os acusados, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADOS, para apresentarem defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de julho de 2016 (13/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5000211-30.2010.827.2731 Chave n.846472781514

Denunciado: WESLEY GONÇALVES DE SOUZA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WESLEY GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, pintor, nascido aos 14.03.1982 em Paraíso/TO, filho de Durvalina Gonçalves de Sousa, residente na Av. Goiânia, n.º 187, Agência dos Correios, Setor Santa Marta, Rondonópolis/MP, Cep: 78.710-971, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 1º do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO**, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003482-59.2015.827.2731 Chave n.203834318715

Denunciado: RENATO DOS REIS OLIVEIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado RENATO DOS REIS OLIVEIRA "FEIJÃO", brasileiro, casado, lavrador, nascido em 24/05/1980, natural de Pacajá-PA, filho de Raimundo Damasceno de Oliveira e de Maura Clemente dos Reis, residente na Rua 32, 1.125, St. Milena, nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Artigo 155, §§ 1º e 4º, inciso IV, do CPB, em continuidade delitiva. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0002819-47.2014.827.2731 Chave n.399085745914

Denunciado: CLÁUDIO MARTINS DE ARAÚJO

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CLÁUDIO MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, motorista, nascido aos 10.05.1974 em João Pinheiro-MG, RG, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 302, §

único, IV e artigo 33, § único, ambos da Lei 9.503/97. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0005097-84.2015.827.2731 Chave n.844453814715

Denunciado: MONICA SOUSA RODRIGUES

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MONICA SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, estudante, nascida em 08/02/1996, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filha de Edison Mendes Rodrigues e de Izaura Marinho de Sousa, residente e domiciliada na Chácara Ouro Negro, Chapada de Areia, Pium/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 339 do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 5002046-82.2012.827.2731 Chave n.460218694814

Denunciado: ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, estudante, solteiro, natural de Itajubá-MG, nascido aos 27.05.1988, filho de Antônio Alberto Teixeira e Zilda Claret Ribeiro Teixeira, portador do RG nº 205268420026SSP-TO, residente na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 28, ACSO 11, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006 e art 14, caput, da Lei 10.826/2003 em concurso material na forma do art. 69 do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0000304-68.2016.827.2731 Chave n.998901427616

Denunciado: JOSÉ MARINHO ALVES DE SOUSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOSÉ MARINHO ALVES DE SOUSA, vulgo Zé, brasileiro, solteiro, filho de Raimunda Paula Marinho e de Claro Alves de Souza, nascido aos 19/06/1974, CPF 042.397.191-35, FAZ FLOR DO VERAO 00000 ZONA RURAL CEP 77380000 PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, caput c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do

Tocantins, aos 11 de julho de 2016 (11/07/2016). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. OCÉLIO NOBRE DA SILVA-Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

*(Por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias)*

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO E CURATELA nº **0000246-56.2016.827.2734**, propostos por Maria do Rosário Barreira de Souza, referente à interdição de Raimundo Barreira de Souza e Alberto Barreira de Souza, sendo que por sentença exarada no EVENTO 21 dos autos em epígrafe, proferida na data de 12/07/2016, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de **RAIMUNDO BARREIRA DE SOUZA e ALBERTO BARREIRA DE SOUZA**. Os interditandos são portadores de problemas mentais, e de fato ficou evidenciado que são incapazes para exercer pessoalmente seus atos da vida civil conforme atestados médicos de documentos 7 e 12 do evento 01. Pelo que foi nomeada Curadora definitiva a sua irmã, **MARIA DO ROSARIO BARREIRA DE SOUZA**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: *“Vistos etc. (...) Face ao exposto, nos termos do art.1767, inciso III e 1768, inciso II, ambos do Código Civil, julgo PROCEDENTE o pedido e declaro RAIMUNDO BARREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 703.132-SSP/TO, e Certidão de Nascimento nº 117, Livro A-01, fls. 117, do Cartório de Registro civil de Pessoas Naturais de Jau do Tocantins/TO, e ALBERTO BARREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 703.445 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 916.169.801-68, -Certidão de Nascimento nº 116, Livro A-01, fls. 116, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Natural de Jau do Tocantins/TO, absolutamente incapaz de gerir sua pessoa, seus bens e de praticar pessoalmente qualquer dos atos da vida civil. Em consequência, nos termos do artigo 1768 II do Código Civil, nomeio-lhe curadora na pessoa de **MARIA DO ROSARIO BARREIRA DE SOUZA**, brasileira, convivente, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 831.110-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 938.522.231-72, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/nº, centro, Distrito de Novo Horizonte, município de Jaú do Tocantins/TO, que deverá prestar compromisso, nos termos do art. 755, I co NCP. Expeçam-se editais e, oportunamente, mandado de inscrição de sentença na forma do art. 755, parágrafo §3º do CPC. Após o trânsito em julgado desta decisão, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Deferida a assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Peixe, 12/07/16.(ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.”* Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 12 dias do mês de julho de 2016. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce – Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezzia - Juíza de Direito.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

“O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal epígrafe, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS move em face de Amarildo Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro nascido em 09/03/1981, filho de Alcides Pereira de Sousa e de Maria Ricardo de Sousa, RG n.º 1075442 SSP/TO, FINALIDADE: CITA - SE o referido acusado, atualmente residente em local incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digite. Jordan Jardim – Juiz de Direito”.

“O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal epígrafe, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS move em face de Amarildo Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro nascido em 09/03/1981, filho de Alcides Pereira de Sousa e de Maria Ricardo de Sousa, RG

n.º 1075442 SSP/TO, FINALIDADE: CITA - SE o referido acusado, atualmente residente em local incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digite. Jordan Jardim – Juiz de Direito”.

“O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal epígrafe, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS move em face de Amarildo Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro nascido em 09/03/1981, filho de Alcides Pereira de Sousa e de Maria Ricardo de Sousa, RG n.º 1075442 SSP/TO, FINALIDADE: CITA - SE o referido acusado, atualmente residente em local incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digite. Jordan Jardim – Juiz de Direito”.

“O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Criminal, processam-se os autos de Ação Penal epígrafe, em que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS move em face de Amarildo Pereira de Sousa, brasileiro, solteiro nascido em 09/03/1981, filho de Alcides Pereira de Sousa e de Maria Ricardo de Sousa, RG n.º 1075442 SSP/TO, FINALIDADE: CITA - SE o referido acusado, atualmente residente em local incerto e não sabido, e, para no prazo de 10 dias, apresentarem resposta escrita à acusação, informando-os que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 5(cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2016. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, o digite. Jordan Jardim – Juiz de Direito”.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **5000171-52.2009.827.2741**, proposta por **SERGIO TROVO MURASKA**, em face de **SERGIO MURASKA**. Pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **SERGIO MURASKA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... *Ante o exposto, em consonância com parecer ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de SÉRGIO MURASKA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, e o artigo 1.767, incisos I e II, ambos do Código Civil, nomeando-lhe curador seu filho SÉRGIO TROVO MURASKA, sob compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Sem custas e sem honorários. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito. (ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. E, para constar, eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi.*

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0000551-53.2015.827.2741**, tendo como réu: **MARCELIM PINTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/07/1979, filho de Luiz Almeida e Rosalina Pinto de Almeida e a Vitima: **JOCÉLIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, lavradora, natural de Barbalha-CE, nascida aos 18/12/1987, filha de Francisco Benedito da Silva e Francisca dos Santos Silva, os dois residem em local incerto e não sabido; para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 21 a seguir transcrito. “ **DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência **revogo** as medidas protetivas concedidas nos autos. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, dando baixa com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016), lavrei o presente termo.

**Marinalva de Sousa**  
Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000111-11.2011.827.2741**, tendo como réu: **WERLEM SOUSA FREITAS**, brasileiro, amasiado, pintor, natural de Araguaína-TO, nascido aos 29/04/1977, filho de Maria Francisca Sousa e Joaquim Rodrigues de Freitas e a vítima: **MÔNICA SANTOS FERREIRA**, brasileira, amasiada, do lar, natural de Marabá-PA, nascida aos 04/07/1981, portadora do RG nº 426.626 SSP-TO, filha de Natalino Gomes Ferreira e Vadenice Santos Cunha, os dois residem em local incerto e não sabido; Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 28 a seguir transcrito. “ Ante o exposto, julgo por sentença, extinta a punibilidade do réu **WERLEM SOUSA FREITAS**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI, e art. 110, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Pena.” **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Liberdade Provisória Nº 0000243-80.2016.827.2741**, tendo como réu: **MOISES PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, união estável, tratorista, natural de Xambioá-TO, nascido aos 08/10/1987, filho de Valdecy Mendes de Araújo e Joana Pinto de Araújo, reside em local incerto e não sabido; Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 10 a seguir transcrito. “ **Diante do exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito**, nos 267, inc. IV, do Código de Processo Civil.” **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000062-04.2010.827.2741**, tendo como réu: **RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de José Carvalho da Silva e Tereza Barbosa da Silva, reside em local incerto e não sabido; para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 33 a seguir transcrito. “ Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000051-38.2011.827.2741**, tendo como réu: **MIRANDINHA RENAN DA SILVA**, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido aos 27/10/1987, filho de Cícero Alves da Silva e Ana Maria Barbosa Marques Silva, reside em local incerto e não sabido; para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 18 a seguir transcrito. “ Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Marinalva de Sousa**  
Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 5000013-31.2008.827.2741, tendo como ré: ELIZABETE GOMES DA PAZ, brasileira, união estável, comerciante, natural de Imperatriz-MA, nascida aos 29/06/1974, filha de Raimundo Teixeira Paz e Marinalva Gomes Morais, e as vítimas: CLARICE PEREIRA DE ABREU, brasileira solteira doméstica, natural de Wanderlândia, nascida aos 17/01/1989, filha de Epaminondas Leal de Abreu e Antonia Pereira da Rocha, MARIA DE JESUS CASTRO SANTOS, brasileira, casada, do lar, natural de Riachão-MA, nascida aos 06/08/1970, filha de Raimundo Fernando de Sousa e Raimunda Castro de Sousa, SUSANA LOPES PEREIRA, brasileira, união estável, serviços gerais, natural de Wanderlândia, nascida aos 18/02/1987, filha de Manoel Ferreira de Brito, e Marilene Lopes da Silva, todas reside em local incerto e não sabido; para que fique INTIMADAS pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 39 a seguir transcrito. “ Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, dos acusados ELIZABETE GOMES DA PAZ e JERRI ADRIANO PINHEIRO DA SILVA, devidamente qualificados *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, incisos VI, ambos do CPB, c/c art. 61 do Código de Ritos. Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo. Pedrina Moura de Alencar àzara. Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de Ação Penal, Nº 5000355-03.2012.827.2741, tendo como réu: MANOEL PEREIRA MARTINS, brasileiro, casado, lavrador, natural de São Felix do Balsas-MA, nascido aos 05/03/1961, filho de Maria Pereira de Jesus, reside em local incerto e não sabido; Para que fique INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 39 a seguir transcrito. “ Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, do acusado MILTON DE MEDEIROS, devidamente qualificado *in follio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, artigo 109, inciso III, e artigo 115, todos do CPB cumulado com art. 61 do Código de Ritos e EXTINGO a presente ação, em face de MANOEL PEREIRA MARTINS e DILSON GOMES COSTA, sem resolução do mérito e determino seu ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008).” Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo. Pedrina Moura de Alencar àzara. Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência, Nº 5000767-31.2012.827.2741**, tendo como autor do fato:

**MANOEL ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, natural de São Luis-MA, portador do RG nº 4.457-217 e CPF nº 169.395.491-53, filho de João Alves de Sousa e Lina Maria Conceição, reside em local incerto e não sabido; Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 19 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **MANOEL ALVES DE SOUSA**, devidamente qualificado in follio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, incisos V, ambos do CPB, c/c art. 61 do Código de Ritos **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 0000031-93.2015.827.2741**, tendo como vítima: **MARIA MARTINS DA SILVA**, brasileira, união estável, natural de Guaraí-TO, nascida aos 18/08/1972, filha de Raimundo Martins Sobrinho e Antonia Gomes da Silva, reside em local incerto e não sabido; Para que fique **INTIMADA** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 45 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, **JULGO IMPROCEDENTE** a Pretensão Punitiva Estatal, para **Absolver o denunciado JOSÉ DOS SANTOS DE SOUSA**, qualificado in follio, o que faço com suporte no art. 386, incisos II, III e VII, do Código de Processo Penal.” Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000018-53.2008.827.2741**, tendo como réu: **MANOEL HILARIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, borracheiro, nascido aos 15/09/1979, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Neide Pereira de Carvalho, residente em local incerto e não sabido; para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 34 a seguir transcrito. “Ante o expendido, Declaro Extinta a Punibilidade do acusado **MANOEL HILARIO PEREIRA DE CARVALHO**, alhures qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição, com fulcro no art. 109, inciso V e artigo 110, parágrafo primeiro, ambos, do CPB, cumulado com art. 61 do Código de Ritos.” Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar Ázara**  
Escrivã Judicial Respondendo

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 5000023-41.2009.827.2741**, tendo como réu: **WELTON PINTO DOS SANTOS**, vulgo “Taradão,” brasileiro, solteiro, nascido aos 27/10/1986, filho de Raimundo José Teixeira dos Santos e Juraci Ana dos Santos, residente em local incerto e não sabido; para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 46 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, Declaro Extinta a Punibilidade, do acusado **WELTON PINTO DOS SANTOS**, devidamente qualificado in follio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, artigo 109, incisos IV e V, e artigo 115, todos do CPB cumulado com art. 61 do Código de Ritos.” Transitada em julgado esta sentença, proceda-se as devidas baixas na distribuição. Determino que o cartório faça as comunicações de estilo, sobretudo para os Institutos de Identificação. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (28/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar Ázara**  
Escrivã Judicial Respondendo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0000806-45.2014.827.2741**, tendo como réu: **CICERO CANDEIA FERREIRA**, brasileiro, reside em local incerto e não sabido; para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 15 a seguir transcrito. “ **DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06. Por consequência revogo as medidas protetivas concedidas no evento 3. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Marinalva de Sousa**  
Escrivã Judicial Respondendo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de Medida Protetiva de Urgência Nº 0000693-91.2014.827.2741, tendo como réu: MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido aos 24/10/1963, filho de Joana Alves da Silva, reside em local incerto e não sabido; Para que fique INTIMADO pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 32 a seguir transcrito. “ **DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil c/c 13 da Lei 11.340/06.” Por consequência Revogo as medidas protetivas concedidas nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), lavrei o presente termo.

**Pedrina Moura de Alencar àzara**  
Escrivã Judicial Respondendo

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

**3º Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos nº 0027084-22.2014.827.2729**

Requerente: **VALADARES COMERCIAL LTDA.**

Requerido: **FERNANDES E BARATA LTDA.**

Sócios: Fernando Antonio da Silva Fernandes e, Rosa Christina da Silva Barata.

SEGUE EDITAL: EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Meritíssimo Juiz de direito da 3º Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e 3º Vara Cível tramitam a Ação MONITORIA nº0027084-22.2014.827.2729 proposta por **VALADARES COMERCIAL LTDA** em desfavor de ROSA CHRISTINA DA SILVA BARATA E OUTROS. FICA(M) o (s) requeridos(s) **ROSA CHRISTINA DA SILVA BARTA (CPF nº184.516.672-87)**, **FERNANDO ANTONIO DA SILVA FERNANDES (CPF nº282.512.102-91)** e **FERNANDES E BARATA LTDA (CNPJ Nº08.802.577/0001-29)** atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADA (s) para os termos da presente ação, bem como para que, caso queiram (m), pague(m) ou embargue (m), sob pena de constituir-se de pleno de direito e título executivo judicial, sendo que, em caso de cumprimento da obrigação no prazo citado, ficará (ão) isentos (s) de custas processuais e honorários advocatícios. Valor da causa: R\$ 5.554,50 (cinco mil quinhentos cinquenta quatro reais e cinquenta centavos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, dia 20 do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20.06.2016). Eu \_\_\_\_\_ Karla Franciscini, escrivã judicial da 3º Vara cível, o fiz digitar e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 2700, de 13 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.258, de 16 de outubro de 2015, que designou o juiz Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de julho de 2016.

Palmas, 13 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

##### **PORTARIA Nº 2701, de 13 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000012966-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Silas Bonifácio Pereira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 6 de setembro e 5 de outubro de 2016, para serem gozadas no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

##### **PORTARIA Nº 2702, de 13 de julho de 2016**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000012958-9,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Elias Rodrigues dos Santos, relativas à 2ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 18 de julho e 16 de agosto de 2016, para serem gozadas no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 2679/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 96/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000001895-7, celebrado por este Tribunal e a empresa ConstruarTE Construtora EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas para a revitalização da climatização do hall central e modernização da iluminação das áreas comuns do Palácio Rio Tocantins - sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, como fiscal do contrato nº. 96/2016, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2678/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 96/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000001895-7, celebrado por este Tribunal e a empresa ConstruarTE Construtora EIRELI - EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação das instalações elétricas para a revitalização da climatização do hall central e modernização da iluminação das áreas comuns do Palácio Rio Tocantins - sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como gestor do contrato nº 96/2016, e o servidor Mário Sérgio Loureiro Soares, matrícula 352204, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2630/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 95/2016, referente ao Processo Administrativo nº 16.0.000007990-5, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários, dentre outros) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644
DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Almas	352416
DPATR	Luiz Alberto Fonseca Aires	352509

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2629/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 95/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000007990-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Saraiva Distribuidora EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários, dentre outros) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº 95/2016, e o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas, matrícula nº 352416, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2682/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 62/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000008887-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Banco do Brasil S/A, que tem por objeto a contratação de Instituição Bancária Pública, para prestação de serviços de acolhimento, administração e identificação de origem do crédito (depositante), incluindo recebimento de guias compensáveis ou não, das receitas do Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário – Funjuris.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Enis Gonçalves Vieira, matrícula nº. 353577, como Fiscal do contrato nº. 62/2016, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução, tornando sem efeito a Portaria nº. 1621/2016.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2673/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 166, II, da Lei nº 1.818/2007 c/c art. 59, XXI, da Resolução TJTO nº 17/2009, para apurar a responsabilidade pela suposta infringência dos preceitos contidos nos arts. 133, IX; 134, IX; e 157, XII, todos da Lei nº 1.818/1997;

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados nos autos administrativos SEI nº 16.0.000011555-3 em relação ao servidor J.M.G.J., qualificado nos autos;

**CONSIDERANDO** que os documentos carreados para os autos demonstram indícios de irregularidades relacionadas à conduta do servidor, que em tese, caracterizam infrações funcionais consistentes na inobservância aos deveres e incidência nas proibições funcionais previstas nos arts. 133, IX; 134, IX; e 157, XII, todos da Lei nº 1.818/1997; **resolve:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.M.G.J, já qualificado nos autos, nos termos do art. 178 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º São designados para compor a Comissão Processante:

I – José Augusto Romano Modolo, matrícula 117755, Presidente;

II – Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho, matrícula 283342;

III – Ruy Gomes Bucar, matrícula 70169 e

Parágrafo único. Fica designada a Servidora Patricia Mendonça Jorge Rocha, matrícula 174348, para atuar como suplente.

Art. 3º É fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2699/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15934/2016, **RESOLVE: retificar** a Portaria 2288/2016, publica no DJ 3830 de 17/06/2016, para **excluir** da viagem o servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2698/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16290/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional, Peixe e Taguatinga/TO, no período de 13 a 16/07/2016, com a finalidade de conduzir técnico de informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2697/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16293/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Elias Rodrigues dos Santos, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 136456**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 55,89, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de realizar os trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ricardo Rodrigues Soares, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352200**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 3º Conceder ao servidor **Bhony Soares de Sá Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352514**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 4º Conceder ao servidor **Hellen Cristini da Silva Leme, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 287624**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 5º Conceder ao servidor **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 232071**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 6º Conceder ao servidor **Nádia Miranda de Amorim Azevedo, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 183053**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 7º Conceder ao servidor **Eugenio de Sena Ferreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 8º Conceder ao servidor **Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 352622**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 9º Conceder ao servidor **Virginia Coelho de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, Matrícula 234261**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixas/TO, no dia 03/06/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o magistrado na realização dos trabalhos correccionais na Delegacia de polícia Civil.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2690/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16276/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, Militar, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 5.278,56, relativo ao pagamento de 11,50 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO, no período de 4 a 15/07/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em viagem, compondo a equipe de segurança, conforme Portaria 542/2015 contida no SEI Nº 16.0.0000125907.

Art. 2º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 5.278,56, relativo ao pagamento de 11,50 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 545,50, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO, no período de 4 a 15/07/2016, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em viagem, compondo a equipe de segurança, conforme Portaria 542/2015 contida no SEI Nº 16.0.0000125907.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2687/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16267/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Novo Alegre/TO, no dia 14/07/2016, com a finalidade de acompanhamento psicológico individual, conforme autos 500032791.2013.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 2686/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16268/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fabricio Correia da Silva, Chefe de Divisão, Matrícula 353104**, o valor de R\$ 1.554,34, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.756,92, por seu deslocamento de Palmas/TO para Sergipe/SE, no período de 18 a 21/07/2016, com a finalidade de fazer visita técnica, permitindo, assim, a troca de conhecimentos acerca da estrutura do fundo vinculado a receitas extrajudiciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2684/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 13 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16269/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Aurora/TO, no dia 15/07/2016, com a finalidade de acompanhamento de menor, conforme autos nº 0000131-57.2015.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2681/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16270/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Porto Nacional, Peixe e Taguatinga/TO, no período de 13 a 16/07/2016, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, conforme SEIs 16.0.000011103-5, 16.0.000012721-7 e 16.0.000012856-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2680/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16286/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no dia 11/07/2016, com a finalidade de substituição automática para realização audiências e atos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2677/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 12 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16278/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maristela Alves Rezende, Diretora Financeiro, Matrícula 352757**, o valor de R\$ 2.822,21, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme

determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 3.024,79, por seu deslocamento de Palmas/TO para os Estados de Aracaju e Rio de Janeiro, no período de 18 a 23/07/2016, com a finalidade de visita técnica aos Tribunais de Justiça.

Art. 2º Conceder ao servidor **Valdeir Gomes de Santana, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 161067**, o valor de R\$ 2.512,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque , totalizando o valor de R\$ 2.715,25, por seu deslocamento de Palmas/TO para os Estados de Aracaju e Rio de Janeiro, no período de 18 a 23/07/2016, com a finalidade de visita técnica aos Tribunais de Justiça.

Art. 3º Conceder ao servidor **William de Moraes Gois, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352634**, o valor de R\$ 2.512,67, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.715,25, por seu deslocamento de Palmas/TO para os Estados de Aracaju e Rio de Janeiro, no período de 18 a 23/07/2016, com a finalidade de visita técnica aos Tribunais de Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2666/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16253/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Ferreira Leite, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 48255**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 08/06/2016, com a finalidade de convocação turma recursal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2664/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16264/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ricardo Ferreira Leite, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 48255**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 48,23, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Comarca de Palmas/TO, no dia 29/06/2016, com a finalidade de convocação turma recursal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2663/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16255/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso e Itacajá/TO, no período de 14 a 15/07/2016, com a finalidade de acompanhar Magistrada Luciana Costa Aglantza, para presidir a sessão do Tribunal do Juri, conforme solicitação no SEI 15.0.000008386-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2662/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16197/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 04/07/2016, com a finalidade de instalação do totem da Ouvidoria Judiciária no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2661/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de julho de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16219/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia e Cristalândia/TO, no período de 6 a 08/07/2016, com a finalidade de realizar vistoria no andamento da obra de reforma do Fórum de Formoso do Araguaia e fazer levantamento das necessidades de melhorias e reforma no Fórum da Comarca de Cristalândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 13.0.000046162-2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 25/2013.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Estado do Tocantins.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do Convênio 25/2013, especificamente na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, nos termos que seguem:

1.1.1. Excluir a alínea "d" do item 2.1;

1.1.2. Substituir a redação original do item 2.1.1, pela seguinte:

"2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária”

1.1.3. Incluir a alínea “i” no item 2.2, com a seguinte redação:

“Fornecer, na medida da necessidade, o material de expediente como papel ofício, cartuchos para impressora, envelopes, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, perfuradores, carimbos, etc, que serão utilizados pelos servidores cedidos e/ou disponibilizados para as atividades objeto deste CONVÊNIO”.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 13.0.000046162-2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 15/2013.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do Convênio 15/2013, especificamente na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES, nos termos que seguem:

1.1.1. Excluir a alínea “d” do item 2.1;

1.1.2. Substituir a redação original do item 2.1.1, pela seguinte:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.”

1.1.3. Incluir a alínea “i” no item 2.2, com a seguinte redação:

“Fornecer, na medida da necessidade, o material de expediente como papel ofício, cartuchos para impressora, envelopes, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, perfuradores, carimbos, etc, que serão utilizados pelos servidores cedidos e/ou disponibilizados para as atividades objeto deste CONVÊNIO”.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 14.0.000001774-5

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2014.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Estado do Tocantins.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do item 2.1.1 da Cláusula Segunda, do Convênio 07/2014, nos termos que seguem:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.”

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 13.0.000116977-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 27/2013.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Estado do Tocantins.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do item 2.1.1 da Cláusula Segunda, do Convênio 27/2013, nos termos que seguem:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.”

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 13.0.000116985-2

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 26/2013.**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Estado do Tocantins.

**OBJETO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do item 2.1.1 da Cláusula Segunda, do Convênio 26/2013, nos termos que seguem:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores disponibilizados são de responsabilidade integral do CONVENIADO, ressalvada a possibilidade de concessão de auxílio alimentação pelo CONVENENTE, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária.”

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO** 14.0.000087021-9**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar no Contrato Múltiplo nº 9912357781, o Anexo nº 04, relativo à prestação dos serviços de Telegrama e Carta Via Internet, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, e a inclusão do serviço e-Carta, código 11860, por meio do ANEXO 15, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes.

Fica alterado o subitem 2.2.2.1 do Anexo nº 04, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:

2.2.2.1 Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas e Cartas via internet, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega;

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.**Extrato de Convênio****EXTRATO DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº. 10/2016****PROCESSO:** 16.0.000012367-0**CONVENENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONCEDENTE:** Município de Pindorama do Tocantins.**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins -TO.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.**Extrato****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 7/2016****PROCESSO:** 13.0.000063724-0**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica: viabilizar a instalação e funcionamento de Núcleo de Apoio Técnico (NAT), para disponibilização de subsídios técnicos aos Magistrados Tocantinenses, nas demandas que tenham por finalidade assegurar ações e serviços de saúde do SUS por meio da Secretaria de Saúde, informando sobre o direito sanitário e a previsão de existência ou não de políticas públicas e de recursos no caso consultado.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto acordado.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 8/2016****PROCESSO:** 15.0.000011286-8**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e a Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína (FAHESA), mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Ltda (ITPAC).**OBJETO:** O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica, acadêmica, científica e cultural, bem como o intercâmbio de experiências e de pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto.**VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos, sendo tacitamente prorrogado por igual período, caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 95/2016****PROCESSO:** 16.0.000012311-4**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Natália Nunes Machado Rocha

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO 94/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012384-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Flávia Silva Fernandes

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO 92/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012408-0

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Ana Paula Ferreira Santiago de Alencar

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Araguaína.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO 90/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000012564-8

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

##### **TERMO DE CREDENCIAMENTO 75/2016**

**PROCESSO:** 16.0.000010521-3

**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CRENCIADA:** Alvina de Sena Lopes da Silva

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2016.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº:** 16.0.000001897-3 – UASG 925814

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 021/2016-SRP

**Tipo:** Menor Preço Por Grupo de Item

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de Serviço de Internet e Intranet (via Rede Virtual Privada) para atender a REDE TELEJURIS do Judiciário Tocantinense, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data da disponibilidade do edital:** dia 14/07/2016 – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Data:** Dia 03 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

**Georgia da Silva Tavares**  
**Pregoeira**

#### **Aviso de Licitação**

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº:** 16.0.000006373-1 – UASG 925814

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 022/2016-SRP

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de subscrições de licenças, suporte e treinamento para infraestrutura de banco de dados MySQL, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**Data da disponibilidade do edital:** dia 14/07/2016 – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Data:** Dia 04 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

**Pauline Sabará Souza**  
**Pregoeira**

#### **Aviso de Licitação**

#### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº:** 16.0.000005559-3 – UASG 925814

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 023/2016

**Tipo:** Menor Preço Global

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para os veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com assistência técnica de 24 horas por dia, 07 dias por semana.

**Data da disponibilidade do edital:** dia 14/07/2016 – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Data:** Dia 05 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

### **Aviso de Licitação**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP PARA O GRUPO 2 e ITENS 5 a 37**  
**COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O GRUPO 1 e ITENS 39 e 41**  
**COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA OS ITENS 38 e 40**

**Processo nº:** 16.0.000004254-8 – UASG 925814

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2016-SRP

**Tipo:** Menor Preço por Grupo/Itens

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Data da disponibilidade do edital:** dia 14/07/2016 – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Data:** Dia 08 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

**Pauline Sabará Souza**  
Pregoeira

### **Aviso de Licitação**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Processo nº:** 15.0.000005087-0

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 019/2016-SRP

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas do Poder Judiciário, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data:** Dia 01 de agosto de 2016, às 08:30 horas (horário local)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação situada na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 13 de julho de 2016.

**Georgia da Silva Tavares**  
Pregoeira

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)**